



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº.001, de 14/02/2022**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 17 e 18/02/2022, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei nº 001 de 14/02/2022, o qual Dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e adota outras providências

DESSA FORMA segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 001/2022**, **APROVADO**.

PROJETO DE LEI Nº 001 de 14/02/2022

"Dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e adota outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Lagoa da Confusão-TO, ficam reajustados no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, vedado qualquer acréscimo pecuniário,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República, observado o que dispõem o inciso XI do art. 37 da CF/88, passando a ter os seguintes valores:

I - prefeito: R\$ 17.697,80 (dezesete mil e seiscentos e noventa e sete reais oitenta centavos);

II - vice-prefeito: R\$ 8.848,90 (oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);

III - secretários municipais: R\$ 5.717,70 (cinco mil e setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias distribuídas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 21 dias de fevereiro de 2022.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 004, DE 21/02/2022** no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 21/02/2022.

Ivete Xavier
Secretária Geral